

ANEXO VI. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [●]/2026 • Processo Administrativo nº 03/2026

Órgão gerenciador: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COMRIO, CNPJ 63.994.897/0001-36, Avenida Marechal Castelo Branco, nº 119, sala 501, Centro, Paraíba do Sul/RJ, representado por Gabriela de Souza Fernandes Torres, Secretária Executiva – COMRIO. Fornecedor registrado: [RAZÃO SOCIAL], CNPJ [●], endereço [●], representado por [●].

1. Objeto e vinculação. Registro dos preços do(s) lote(s) adjudicado(s), conforme edital, Termo de Referência, proposta e cadastro de reserva, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

Lote	Descrição	Unid.	Qtd. anual	Preço/cesta	Valor estimado
Lote 01	Cesta de gêneros alimentícios	cesta	10.020	R\$ 255,37	R\$ 2.558.807,40
Lote 02	Cesta de gêneros de higiene e limpeza	cesta	10.020	R\$ 59,33	R\$ 594.486,60
Total	Dois lotes independentes	—	20.040	—	R\$ 3.153.294,00

2. Vigência. 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação da Ata no PNCP, prorrogável por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação dependerá de instrução contemporânea do órgão gerenciador com parâmetro idôneo de mercado e decisão motivada da autoridade competente, e não renovará automaticamente os quantitativos registrados.

3. Quantidades e contratação. O registro não obriga contratação. Cada município participante celebrará seu contrato ou emitirá instrumento equivalente, indicará rubrica e empenho e expedirá suas ordens, observados saldo, demanda e fornecedor registrado. A distribuição estimada consta do Termo de Referência.

4. Preços registrados e atualização. Preços registrados: Lote [●], R\$ [●] por cesta e R\$ [●] total estimado. Os preços incluem todos os custos. Poderão ser alterados ou atualizados por redução dos preços de mercado, força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, criação/alteração/extinção de tributos ou encargos com repercussão comprovada, ou reajustamento previsto no edital, observados a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente para suprimimento de lacunas, os arts. 25 a 27 do Decreto federal nº 11.462/2023, no que compatíveis.

5. Cadastro de reserva. Integrará a Ata, em anexo, cadastro de reserva composto: I – primeiro, pelos licitantes que aceitarem cotar em preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação; e II – depois, pelos licitantes que mantiverem suas propostas originais. A habilitação dos integrantes será examinada apenas quando necessária sua convocação. Se o vencedor não assinar a Ata ou se houver cancelamento de registro, o COMRIO convocará o cadastro na ordem definida, podendo negociar com os remanescentes quando cabível, preservados o valor estimado e a ordem classificatória.

6. Competências municipais. Cada município será o único responsável por sua dotação, empenho, contratação, designação de fiscais, fiscalização da entrega, recebimento, aceite da nota fiscal e conferência dos quantitativos e valores, liquidação e pagamento.

7. Limitação de responsabilidade do gerenciador. O COMRIO administrará a Ata e seus saldos, sem integrar os contratos municipais e sem responsabilidade solidária ou subsidiária por empenho, fiscalização, aceite, liquidação, pagamento ou inadimplemento dos órgãos participantes.

8. Obrigações e sanções. O fornecedor manterá as condições de habilitação, atenderá às ordens municipais, garantirá a qualidade e aceitará a fiscalização do Município contratante. As infrações praticadas na licitação e no gerenciamento da Ata serão apuradas pelo COMRIO; as infrações da execução de cada contratação serão apuradas pelo respectivo Município CONTRATANTE. Aplicam-se integralmente o capítulo de infrações e sanções do Edital e os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à tipificação, dosimetria, defesa, processo de responsabilização, alcance territorial das

sanções e registros legais. O cancelamento do registro não constitui, por si só, sanção administrativa e não afasta a apuração de responsabilidade quando cabível.

9. Cancelamento do registro e dos preços. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando houver descumprimento injustificado da Ata, recusa injustificada em retirar empenho ou instrumento equivalente, não manutenção do preço nas hipóteses legalmente exigíveis ou aplicação de sanção incompatível com novas contratações, mediante processo, contraditório, ampla defesa e decisão motivada. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, por interesse público devidamente justificado, a pedido do fornecedor por caso fortuito ou força maior comprovados, ou quando frustradas as negociações destinadas à adequação dos preços à realidade de mercado.

10. Negociação de preços. Se o preço registrado se tornar superior ao mercado, o COMRIO convocará o fornecedor para negociar sua redução; não havendo acordo, poderá liberá-lo do compromisso sem penalidade e convocar o cadastro de reserva. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado e fato superveniente tornar inviável o cumprimento, o fornecedor poderá requerer atualização mediante prova documental idônea; não comprovada a inviabilidade, permanecerá obrigado ao preço registrado, sob as consequências previstas na Ata e na lei.

11. Remanejamento de quantitativos. O COMRIO poderá autorizar remanejamento de quantitativos exclusivamente entre os municípios participantes, sem acréscimo do quantitativo global registrado, mediante solicitação motivada e prévia anuência formal do município que sofrer redução. O remanejamento será registrado pelo órgão gerenciador antes da contratação que utilizar o saldo transferido.

12. Vedação à adesão por não participantes. Não será admitida adesão à presente Ata por órgão ou entidade não participante (carona). Os preços e quantitativos registrados destinam-se exclusivamente aos cinco municípios participantes identificados no Termo de Referência.

13. Competências do órgão gerenciador. Compete ao COMRIO administrar a Ata e o cadastro de reserva; controlar quantitativos globais e saldos individualizados; registrar as contratações comunicadas pelos participantes; conduzir negociações e processar pedidos relativos aos preços registrados; acompanhar a compatibilidade dos preços com o mercado; autorizar e registrar remanejamentos entre participantes; promover cancelamentos quando cabíveis; apurar infrações da licitação e do gerenciamento da Ata; promover a publicidade dos atos da ARP; e instruir eventual prorrogação com demonstração contemporânea de vantajosidade.

14. Controle e baixa de saldos. Cada município participante comunicará tempestivamente ao COMRIO as contratações ou instrumentos equivalentes formalizados e os quantitativos comprometidos, para baixa e atualização dos saldos. Nenhum participante poderá contratar quantitativo superior ao saldo disponível sem prévio remanejamento formalmente autorizado pelo COMRIO.

15. Vedações quantitativas. É vedado acrescer os quantitativos globais estabelecidos nesta Ata. O remanejamento somente redistribui saldos já registrados entre participantes e não importa renovação ou ampliação do quantitativo total.

16. Publicidade, eficácia e foro. A Ata será divulgada no PNCP e nos demais meios aplicáveis. Para controvérsias relativas à licitação, ao gerenciamento e à própria Ata, fica eleito o foro da Comarca de Paraíba do Sul/RJ, ressalvadas competências legais; os contratos municipais observarão o foro competente do respectivo Município CONTRATANTE.

17. Integração normativa. Na inexistência de regulamento próprio específico do COMRIO para o SRP, aplicam-se diretamente os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e, apenas para integração de lacunas procedimentais, as disposições compatíveis do Decreto federal nº 11.462/2023. Não se consideram incorporadas regras dependentes de sistemas eletrônicos federais ou de estruturas administrativas exclusivas da União.

COMRIO – ÓRGÃO GERENCIADOR: GABRIELA DE SOUZA FERNANDES TORRES –
SECRETÁRIA EXECUTIVA FORNECEDOR REGISTRADO: _____